



DISPENSA Nº 020/2024

Edital Nº 033/2024

Processo Administrativo Municipal nº 045/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, inscrito no CNPJ nº 5.686.227/0001-70, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024, torna público a intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20 DE JUNHO 2024.

DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de junho de 2024, às 23:59 horas.

LOCAL PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000 ou pelo e-mail licitação@natividadedaserra.sp.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA POR OCASIÃO DA 28ª EXPONAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Natividade da Serra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.00 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

288 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Site, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@natividadedaserra.sp.gov.br ou mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 25/06/2024 às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 25/06/2024 às 16h00min.

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

5. – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 019/2024.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2. Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa

5.2.6. Apenados do tribunal de contas

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 - No mínimo 1 Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma executado, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

6.2. A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. Deverão estar consignados na proposta:

6.5. A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

6.6. Preço unitário do item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será feito pelo critério de menor valor global, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

7.2 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus



anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3 As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras e Licitação.

8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.

9.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Assumir todos os custos decorrentes da prestação do serviço, incluindo encargos sociais, previdenciários e administrativos.

10.2 Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à administração municipal.

10.3 Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução do contrato.

10.4 Apresentar relatório mensal dos serviços prestados.

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os serviços serão prestados nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024 no evento EXPONAT 2024

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização do pagamento, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

13. PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;

13.1.2. Multa, prevista conforme descrito em contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

13.1.4. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.



14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Servidor Responsável: PEDRO GABRIEL DE FREITAS SILVA

Setor: TURISMO, ESPORTES E CULTURA

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Natividade da Serra, 20 de junho de 2024

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 020/2024

Edital Nº 033/2024

Processo Administrativo Municipal nº 045/2024

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA POR OCASIÃO DA 28ª EXPONAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em limpeza se faz necessária por conta da grande demanda de serviço nos dias do evento da 28ª EXPONAT exposição agropecuária e festa do peão de boiadeiro de Natividade da Serra.

Sabendo que o município não conta com mão de obra para esse tipo de evento, tendo como base eventos passados, sabendo também que um evento deste porte necessita um ambiente limpo e organizado, para que moradores e turistas possam ser bem recebidos com segurança e higiene mantendo o evento bonito.

Considerando a realização da 28.ª EXPONAT - EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E PEAO BIADREIRO DE NATIVIDADE DA SERRA nas datas de 08 a 11/08/24, considerando a falta de servidores municipais para a realização do serviço de limpeza devido as licenças eleitorais, afastamentos médicos e a vedação eleitoral para contratação temporária. Tem-se em vista a necessidade da contratação de mão de obra para a realização de serviço de limpeza de banheiros e espaços públicos, assegurando que o evento seja realizado em um ambiente com bom estado de conservação, asseio e higiene.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS GERAIS – Funcionários uniformizados e treinados de acordo com a legislação vigente. a empresa deverá fornecer transporte alimentação e uniforme de identificação, bem como todo o equipamento de proteção individual. a fim de manter a limpeza e conservação de toda a área do evento e de todos os banheiros, ininterruptamente, durante o evento.

SERÃO 2 TURNOS REFERENTE AO DIA DE TRABALHO (8H).

Os materiais serão fornecidos pelo município.

O responsável do setor entrará em contato com a empresa vencedora logo após a assinatura do contrato indicando sobre os quais funcionários serão necessários (sexo masculino e/ou feminino) de acordo com a necessidade do evento.

itens	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	LIMPEZA DE 05 BANHEIROS: EQUIPE DE LIMPEZA CONTENDO SERVENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	14	Serviço 8 horas	R\$200,00	R\$2.800,00



	<p>LIMPEZA DOS BANHEIROS, REPOSIÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (FORNECIDOS PELA MUNICIPALIDADE)</p> <p>01 BANHEIRO FEMININO COM 04 SANITÁRIOS 01 BANHEIRO MASCULINO COM 03 SANITÁRIOS E 06 MICTÓRIO 01 BANHEIRO FEMININO COM 02 SANITÁRIO 01 BANHEIRO MASCULINO COM 02 SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO E 01 CHUVEIRO 01 BANHEIRO MASCULINO COM 02 SANTITÁRIOS E 01 CHUVEIRO</p> <p><u>09/08/24 – SEXTA-FEIRA</u> TURNO 2 - 19:00h ÀS 03:00h – 4 funcionários</p> <p><u>10/08/24 – SABADO</u> TURNO 1 - 11:00h ÀS 19:00 - 2 funcionários TURNO 2 - 19:00h ÀS 03:00h - 4 funcionários</p> <p><u>11/08/24 – DOMINGO</u> TURNO 1 - 08:00h ÀS 16:00h - 2 funcionários TURNO 2 – 16:00h AS 00:00h - 2 funcionários</p>				
2	<p>LIMPEZA DE RUAS:</p> <p>EQUIPE DE LIMPEZA CONTENDO SERVENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, COM A RESPONSABILIDADE DE MANTER LIMPOS OS AMBIENTES ONDE OCORREM AS FESTIVIDADES, ASSIM COMO A LIMPEZA DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, ESVAZIAMENTO DAS BOMBONAS DE LIXO, LIMPEZA DO RECINTO DA FESTA, BEM COMO EM UM RAIOS DE ATÉ 300 METROS NO ENTORNO DO MESMO E OUTRAS TAREFAS ROTINEIRAS QUE PROMOVAM A LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS LOCAIS. (OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS SERÃO FORNECIDOS PELA MUNICIPALIDADE).</p> <p><u>09/08/24 – SEXTA-FEIRA</u> TURNO 2 - 16:00h ÀS 00:00h - 2 funcionários</p> <p><u>10/08/24 – SABADO</u> TURNO 1 - 05:00h ÀS 13:00h – 4 funcionários TURNO 2 - 13:00h ÀS 21:00h - 2 funcionários</p> <p><u>11/08/24 – DOMINGO</u> TURNO 1 - 05:00h ÀS 13:00h – 4 funcionários TURNO 2 - 13:00h ÀS 21:00h - 2 funcionários</p>	14	Serviço 8 horas	R\$200,00	R\$2.800,00
Total					R\$5.600,00

4. PRAZO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços acima descritos serão executados nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024 para evento EXPONAT 2024.



5. DO PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação e aceitação da mesma correspondente aos serviços prestados e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência.

6 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDORA:

6.1 Prestar o serviço nas condições previstas no Edital de Dispensa de Licitação e em sua proposta.

6.2 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6.3 Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

6.4 Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos serviços constante do presente Edital e o serviço entregue, a Prefeitura do Município de Natividade da Serra poderá solicitar correções ou substituições a fim de atender a execução do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa contratada.

6.5 A Prefeitura do Município de Natividade da Serra poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados em desacordo com as especificações e condições neste Termo de Referência.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única após a realização dos serviços e constatados estarem de acordo e a Nota Fiscal em até 30 dias após o ateste.

7.2 Atestar a Nota Fiscal;

PEDRO GABRIEL DE FREITAS SILVA
DIRTOR MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 020/2024

Edital Nº 033/2024

Processo Administrativo Municipal nº 045/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA POR OCASIÃO DA 28ª EXPONAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DAS EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ _____ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE E E-MAIL: _____

itens	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	<p>LIMPEZA DE 05 BANHEIROS: EQUIPE DE LIMPEZA CONTENDO SERVENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO LIMPEZA DOS BANHEIROS, REPOSIÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (FORNECIDOS PELA MUNICIPALIDADE)</p> <p>01 BANHEIRO FEMININO COM 04 SANITÁRIOS 01 BANHEIRO MASCULINO COM 03 SANITÁRIOS E 06 MICTÓRIO 01 BANHEIRO FEMININO COM 02 SANITÁRIO 01 BANHEIRO MASCULINO COM 02 SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO E 01 CHUVEIRO 01 BANHEIRO MASCULINO COM 02 SANTITÁRIOS E 01 CHUVEIRO</p> <p>09/08/24 – SEXTA-FEIRA TURNO 2 - 19:00h ÀS 03:00h – 4 funcionários 10/08/24 – SABADO TURNO 1 - 11:00h ÀS 19:00 - 2 funcionários TURNO 2 - 19:00h ÀS 03:00h - 4 funcionários 11/08/24 – DOMINGO TURNO 1 - 08:00h ÀS 16:00h - 2 funcionários TURNO 2 – 16:00h AS 00:00h - 2 funcionários</p>	14	Serviço 8 horas		
2	<p>LIMPEZA DE RUAS: EQUIPE DE LIMPEZA CONTENDO SERVENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM</p>	14	Serviço 8 horas		



<p>A NECESSIDADE DO EVENTO, COM A RESPONSABILIDADE DE MANTER LIMPOS OS AMBIENTES ONDE OCORREM AS FESTIVIDADES, ASSIM COMO A LIMPEZA DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, ESVAZIAMENTO DAS BOMBONAS DE LIXO, LIMPEZA DO RECINTO DA FESTA, BEM COMO EM UM RAIO DE ATÉ 300 METROS NO ENTORNO DO MESMO E OUTRAS TAREFAS ROTINEIRAS QUE PROMOVAM A LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS LOCAIS. (OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS SERÃO FORNECIDOS PELA MUNICIPALIDADE).</p> <p><u>09/08/24 – SEXTA-FEIRA</u> TURNO 2 - 16:00h ÀS 00:00h - 2 funcionários</p> <p><u>10/08/24 – SABADO</u> TURNO 1 - 05:00h ÀS 13:00h – 4 funcionários TURNO 2 - 13:00h ÀS 21:00h - 2 funcionários</p> <p><u>11/08/24 – DOMINGO</u> TURNO 1 - 05:00h ÀS 13:00h – 4 funcionários TURNO 2 - 13:00h ÀS 21:00h - 2 funcionários</p>				
Total				

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta _____ (não inferior a 60 dias);

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data.

RG N.º	Representante Legal	CPF N.º
	CARIMBO EMPRESA	



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº/2024

- **LEI Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**
- **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2024**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848-40, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada pelo Senhor(a) _____, CPF: _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto, obrigação principal da Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA POR OCASIÃO DA 28ª EXPONAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Fazem vínculo a esse contrato:

- O Termo de Referência que fundamenta a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA

A O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 contados da assinatura deste termo, na forma dos artigos da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor da contratação é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA e atestada de execução das obrigações contidas no Termo de Referência pela autoridade gestora competente.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas do presente objeto correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas diversas Unidades Orçamentárias:

10.00 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

288 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado nas datas indicadas na cláusula segunda.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

*multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência; e,

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a sustação do pagamento em caso de inobservância, pela Contratada, de quaisquer exigências formuladas em relação ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E MULTAS

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, inclusive no descumprimento do termo de referência, falta de pagamento nos prazos estabelecidos.

A parte inadimplente deverá indenizar a outra parte, à razão de 10% ao mês do valor do compactuado, independentemente de interpelação judicial.

Em caso de interpelação judicial, a parte inadimplente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Paraibuna – SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Paraibuna, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Natividade da Serra, _____ de _____ de 2024.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratado

1 Testemunhas: _____

2 Testemunhas: _____